



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

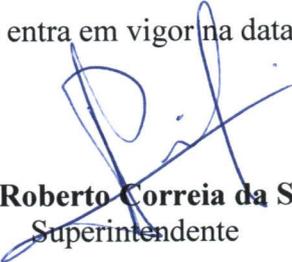
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 19 DE MAIO DE 2016

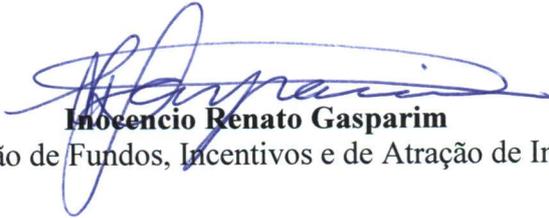
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente substituta da SUDAM, nos termos do Ato nº 12, de 22 de abril de 2016, constante às fls. 395 do Processo nº CUP: 59004/000552/2014-34, que trata da aprovação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 682309/2014, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Universidade Federal do Pará–UFPA, objetivando a prorrogação da vigência do respectivo termo para 29/04/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas